



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ARTIGO 75, INCISO II – LEI Nº. 14.133/2021

DISPENSA Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE 7 (SETE) LIVROS FISCAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA, COMPREENDENDO: LIVRO ATA, LIVRO RAZÃO, LIVRO DIÁRIO E BOLETIM DIÁRIO DE CAIXA, INCLUINDO ACABAMENTO ADEQUADO, COM CAPA DURA, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA E ORGANIZAÇÃO CONFORME PADRÕES EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTINDO A CONSERVAÇÃO, INTEGRIDADE E DURABILIDADE DOS DOCUMENTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA/MG inscrita no CNPJ nº 07.755.148/0001-85, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/, de 01 de abril de 2021, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas, horários e locais discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 10 DE ABRIL DE 2026.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	DIA 14 DE ABRIL DE 2026, ATÉ AS 17:00h
HORÁRIO DE REFERÊNCIA	BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO PARA ENVIO PRESENCIAL DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	RUA CÉLIA DO CARMO GARCIA, Nº. 161, TURVOLÂNDIA/MG.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	camaraturvolandia@gmail.com

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Loteamento São José - Bairro Campo do Rosário –Turvolândia –MG
CEP: 37.496-000 – Telefone (35) 3166-0127 e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

Sabrina M. Carneiro



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA ART 75, INCISO II, 14.133/2021.

DISPENSA Nº 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026

1- ORGÃO: Câmara Municipal de Turvolândia/MG.

2- SETOR REQUISITANTE/SOLICITANTE: Gabinete do Presidente / Amarildo Elias Franco.

3- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de organização, conservação e preservação dos livros fiscais da Câmara Municipal de Turvolândia, os quais constituem documentos oficiais de caráter contábil e administrativo, essenciais para o registro das atividades e para fins de controle, fiscalização e transparência pública.

A encadernação adequada desses documentos é fundamental para garantir sua integridade física, evitar danos decorrentes do manuseio contínuo e assegurar sua durabilidade ao longo do tempo, em conformidade com as exigências legais e normas aplicáveis à guarda de documentos públicos.

Ressalta-se que a execução do serviço por empresa especializada assegura padrão técnico adequado, com acabamento resistente e identificação correta dos volumes, contribuindo para a organização do acervo documental e facilitando o acesso às informações sempre que necessário.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, bem como para garantir a adequada gestão documental no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

4- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: () Baixa () Média (X) Alta.

5- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Loteamento São José - Bairro Campo do Rosário –Turvolândia –MG
CEP: 37.496-000 – Telefone (35) 3166-0127 e-mail:camaraturvolandia@gmail.com

Sabrina M. Gouveia



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Encadernação de 7 (sete) livros fiscais da Câmara Municipal de Turvolândia, em capa dura, com costura reforçada, colagem, lombada rígida com identificação e acabamento resistente, compreendendo os seguintes tipos: Livro Ata, Livro Razão, Livro Diário e Boletim Diário de Caixa.

6- LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Turvolândia/MG, Rua Célia do Carmo Garcia nº 161, bairro Campo do Rosário.

7- PREVISÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados no máximo 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

8- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- Executar os serviços de encadernação dos 7 (sete) livros fiscais da Câmara Municipal de Turvolândia conforme as especificações estabelecidas;
- Fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo capas, colas, linhas, entre outros insumos;
- Realizar a encadernação em capa dura, com costura reforçada, colagem adequada e acabamento resistente;
- Garantir a correta identificação dos livros na lombada;
- Zelar pela integridade dos documentos durante todo o processo, responsabilizando-se por quaisquer danos causados;
- Cumprir os prazos estabelecidos para execução e entrega dos serviços;
- Refazer, sem ônus adicional, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações;
- Entregar os livros devidamente encadernados, em perfeitas condições de uso e conservação.

9- RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

- Executar os serviços de encadernação dos 7 (sete) livros fiscais da Câmara Municipal de Turvolândia conforme as especificações estabelecidas;
- Fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo capas, colas, linhas, entre outros insumos;
- Realizar a encadernação em capa dura, com costura reforçada, colagem adequada e acabamento resistente;
- Garantir a correta identificação dos livros na lombada;
- Zelar pela integridade dos documentos durante todo o processo, responsabilizando-se por quaisquer danos causados;
- Cumprir os prazos estabelecidos para execução e entrega dos serviços;
- Refazer, sem ônus adicional, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações;

Rua Célia do Carmo Garcia, nº 161, Loteamento São José - Bairro Campo do Rosário - Turvolândia - MG
CEP: 37.496-000 - Telefone (35) 3166-0127 e-mail: camaraturvolandia@gmail.com

Sabrina M. Garcia



CÂMARA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Entregar os livros devidamente encadernados, em perfeitas condições de uso e conservação.

10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	01 031 0020 40020 - 339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada com três fornecedores do ramo, resultando nos valores de R\$ 637,00, R\$ 735,00 e R\$ 686,00.

Dessa forma, considerando a média aritmética dos valores coletados, estima-se o custo da contratação em **R\$ 686,00 (seiscentos e oitenta e seis reais)** para a execução dos serviços de encadernação dos livros fiscais da Câmara Municipal de Turvolândia.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

- ✓ Cartão CNPJ;
- ✓ Cópia do CPF e RG do sócio administrador da empresa;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Conjunta Federal/INSS;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipal (se for do município de Turvolândia);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Turvolândia, 10 de abril de 2026

Sabrina M. Gouveia

Sabrina Martins Gouveia
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Turvolândia